



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPCSA Nº 05/ 2019

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO EM EVENTOS
CIENTÍFICOS E VISITAS TÉCNICAS NO PAÍS E NO EXTERIOR

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização do atendimento de pedidos ao PPCSA de apoio para participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em eventos científicos e visitas técnicas nacionais e internacionais no âmbito do Programa de Pós-Graduação no ano de 2019 (agosto a dezembro de 2019), torna público este edital.

1. DA FINALIDADE

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCSA) receberá pedidos dos discentes do curso de Mestrado e Doutorado do PPCSA-UFU, para apoio financeiro complementar para participação em eventos científicos nacionais e internacionais, bem como visitas técnicas, a serem realizados de agosto até dezembro de 2019, desde que atendidas às condições estabelecidas neste EDITAL.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Este edital será financiado por meio de recursos CAPES/PROAP PPCSA 2019, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentária. O valor de recurso deste edital será de R\$15.000,00. O PPCSA reserva-se no direito de alterar o recurso em caso de alteração ou contingenciamento do CAPES/PROAP/PPCSA 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE**



2.2 Serão considerados apenas e tão somente os pedidos protocolados na secretaria do Programa de Pós-Graduação do dia 04 à 20 de junho de 2019, data limite deste edital.

2.3 Serão financiados solicitações de (1) participação de eventos científicos exclusivamente para o discente que fará a apresentação de trabalhos e neste trabalho tenha pelo menos um docente do programa como coautor; (2) visitas técnicas para Laboratórios/Clínicas/ Hospitais que desenvolvam atividades relacionadas ao seu projeto de pesquisa. Para ambos os tipos de solicitação, o discente contemplado deverá estar efetivamente matriculado no programa para sua inscrição e que não tenha defendido a dissertação (para discentes do Mestrado) ou tese (para discentes do Doutorado) na data de apresentação do trabalho ou realização de visita técnica;

2.4 Cada discente poderá solicitar apoio financeiro para participação em apenas um evento no país e um evento no exterior para o ano de 2019.

2.5 Para eventos no exterior a concessão financeira ficará limitada ao pagamento máximo de 1 diária (valor fixo PROAP CAPES para cada país).

2.6 Para eventos no país, a concessão financeira ficará limitada ao pagamento máximo de até 2 diárias (valor fixo PROAP CAPES).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As solicitações para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Detalhes do evento ou visita técnica, incluindo informações sobre a sua programação;
- II. Justificativa para realização do evento ou visita técnica com assinatura do aluno e do orientador responsável;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE**



III. No caso de evento, cópia(s) do(s) trabalho(s), acompanhado(s) de comprovação de aceite da organização do evento;

3.2 Caso, o(a) solicitante não possua a comprovação de aceite e/ou de mérito, quando da submissão do pedido ao PPCSA, poderá apresentá-la(s) posteriormente, em até 40 dias antecedentes à data de realização do evento. A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na desclassificação do pedido.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As concessões estarão condicionadas à análise técnica por meio do Colegiado do PPCSA e às limitações orçamentárias definidas pelo PPCSA para os recursos do PROAP 2019, à legislação vigente.

4.1.1 Os critérios de desempate abaixo serão aplicados nesta ordem:

1. Eventos ou visitas técnicas realizados no exterior

2. Visitas técnicas nacionais

3. Eventos internacionais realizados no Brasil

4. Eventos nacionais realizados no Brasil

5. Eventos regionais realizados no Brasil

4.1.2 Em caso de necessidade de novo desempate, serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem: a) Não ter recebido apoio financeiro a eventos científicos ou visita técnica no ano de 2018; b) Maior produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES nos últimos 3 anos (2017-2019); c) Prioridade para o aluno com menor tempo de defesa no seu prazo regimental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os autores envolvidos no trabalho se comprometem a manter atualizado o Currículo Lattes com lançamento da Produção Técnica referente à Apresentação em Evento Científico ou Visita técnica;

5.2 Os beneficiários deverão apresentar comprovante de viagem e da apresentação do trabalho ou visita técnica, no máximo 03 dias após o evento. O descumprimento deste item acarretará na obrigação da devolução do valor recebido, por parte do beneficiário.

5.3 Este edital será financiado por meio de recursos do PROAP/CAPES/PPCSA/2019, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentária.

5.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPCSA.

Uberlândia, 03 de junho de 2019.

PROF. DR. ROBINSON SABINO DA SILVA
Coord. Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde